

**1.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**

E

A ASSOCIAÇÃO LIMIANA DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA – ALAAR / 2023/2024

Dulce

Considerando o Protocolo e Colaboração aprovado por deliberação camarária de 17 de maio de 2023 e celebrado a 18 de maio de 2023, entre:

O **Município de Ponte de Lima**, Pessoa Coletiva número 506 811 913, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pelo seu Presidente, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, portador do cartão de cidadão número 11489944 4 ZX1, válido até 20/11/2030 qual outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante.

e

A **Associação Limiana dos Amigos dos Animais de Rua**, adiante designada por ALAAR ou Pessoa Coletiva n.º 516 622 323, com sede na Rua Dr. Francisco Abreu Maia, 115, 4990-167, Ponte de Lima, representada neste ato por Maria Zulmira Rodrigues Marinho, portadora do cartão de cidadão número 02696659, válido até 21/09/2028 que intervém na qualidade de Presidente da Direção, a qual tem poderes para outorgar a presente adenda ao referido Protocolo,

Tendo em conta a necessidade de realização de alguns ajustamentos ao referido Protocolo que resultam essencialmente da verificação da necessidade de reforço dos recursos financeiros disponibilizados e da otimização da sua execução, em consonância com o grande número de solicitações que têm sido apresentadas à ALAAR pela autarquia e pelos munícipes, é celebrada, em conformidade com o previsto na Cláusula 7.ª do Protocolo, a presente adenda alterando-se as cláusulas 2.ª, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Apoio atribuído à esterilização de animais de companhia

1 – O Município de Ponte de Lima indicará à ALAAR, através de ofício, o centro médico veterinário em Ponte de Lima onde poderão ser prestados os serviços médico-veterinários



objeto do presente protocolo, cujos custos serão suportados diretamente pelo Município até ao montante máximo de 12 915,00 € valor com IVA incluído.

2 -[...]

Ponte de Lima, 28 de fevereiro de 2024

O 1.º Outorgante

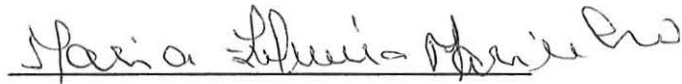
O Presidente da Câmara Municipal

Município
de
PONTE DE LIMA

Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

O 2.º Outorgante

A Presidente da Direção



María Zulmira Rodrigues Marinho

DELIBERAÇÃO

5.5 – 1.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO LIMIANA DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA – ALAAR/2023/2024 – Aprovação da minuta. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta da 1.ª Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Limiana dos Amigos dos Animais de Rua – ALAAR2023/2024.

Reunião de Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.